

Lei nº 622.

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Jtêr Riquie, promulgo a seguinte lei:-

Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba.-

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$1000,00 (Um mil cruzeiros novos) na verba Governo e Administrativos Geral - Administração Financeira - Mobilidade - Despesas Correntes - Despesas de Custeio Material de Consumo - 01 - Material de expediente, impressos etc.

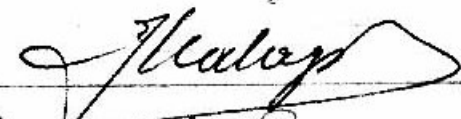
Artigo 2º.- Os despesos com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1967.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José de Jtêr, em 25 de março de 1968.-


Luiz Spodaro Proprietário - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria do. Prefeitura, data supra.


Felizardo - Respondendo pelo Expediente do. Secretário.

Lei nº 623

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Jtêr Riquie, promulgo a seguinte lei:

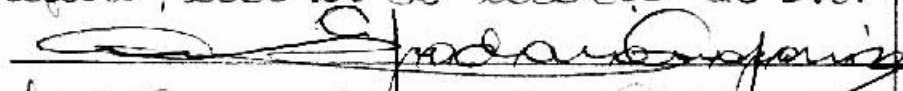
Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba :-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 2.000,00. (Dois mil cruzeiros novos) no verbo Ruas e Puentes - Despesas Correntes - Despesas de Custeio Investimentos Obras Públicas - Perseguimento do assentamento de Quios e Saneamentos.

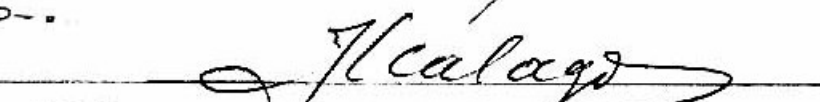
Artigo 2º - Os despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta dos cotos do Fundo de Participação dos Municípios e contribuições dos proprietários beneficiados com o melhoramento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinada do Prefeito, em 25 de março de 1968


Luiz Spodaro Spodaro - Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Secretário da Prefeitura, ato. supro.


F. Malagó - Respondendo pelo expediente do Secretário.

Lei nº 624

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Jatur Rogério, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre uma suplementação de verba :-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros novos) no verbo Serviço Telefônico Municipal - Despesas Correntes -